



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei nº. 2360 de 18 de dezembro de 2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 04 -> R\$ 42.000,00
Fonte 12 -> R\$ 97.500,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15451	Infra-Estrutura Urbana	
154510047	Vias Urbanas	
154510047.1070	Pavimentação da Estrada de Demétrio Ribeiro	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 97.500,00
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 42.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

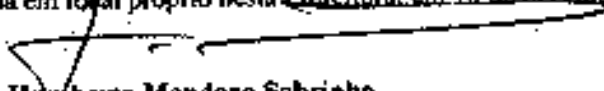
15	Urbanismo	
15451	Infra-Estrutura Urbana	
154510047	Vias Urbanas	
154510047.1071	Drenagem e Pavimentação em Andrade Pinto	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 97.500,00
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 42.000,00

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 18 de dezembro de 2007

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 18 de dezembro de 2007.


Hesperto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração